



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMPRAS - REGIONAL CATALÃO

Aviso SEI nº 89/2023-DC-RC/RC

Catalão, 30 de agosto de 2023.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 87/2023

(Processo Administrativo n.º 23070.026460/2023-34)

Torna-se público que a Universidade Federal de Catalão, por meio da Diretoria de Compras, Materiais e Patrimônio, sediada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1.120 - Setor Universitário, Catalão/GO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **11/09/2023**

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: **08:00 às 15:00h.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

1.2. **A contratação será dividida em itens, conforme Anexo II - Relatório dos Materiais a Serem Licitados.**

1.2.1. Havendo mais de item facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s) quanto às especificações do objeto. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo II - Relatório dos Materiais a Serem Licitados**, assumindo o proponente o compromisso de fornecê-los em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.1. SICAF;
- 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.6.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, para enviar o aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para a aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 9.13.2. ANEXO II - Relatório dos Materiais a Serem Licitados;
 - 9.13.3. ANEXO III - Documentação Exigida para Habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisiário Borges Júnior, Administrador**, em 01/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004291** e o código CRC **17374497**.

Termo de Referência 82/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG	Editado por	Atualizado em
82/2023	156679-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO SILVIO CEZAR DE MELO	16/08/2023 16:25 (v 2.1)
Status		
PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	52/2022	23070.026460/2023-34

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**, nos termos do ANEXO - **RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência visa proporcionar o atendimento das demandas das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Catalão.

2.2. Os quantitativos foram levantados pelas Unidades solicitantes com base no histórico de consumo, no número de servidores efetivos, estagiários, terceirizados e discentes, com uma margem de reserva para eventuais oscilações, levando-se em conta os anos anteriores e nos dados atuais. Em caso de necessidade, ficará a cargo da Unidade solicitante a apresentação dos detalhamentos dos cálculos e critérios utilizados na definição da demanda.

2.3. As finalidades estão devidamente detalhadas nas justificativas para requisição de bem/material que foram encaminhadas pelas Unidades solicitantes e constam do processo de contratação.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **35834377000120-0-000001/2023**

II) Data de publicação no PNCP: **13/02/2023**

III) Identificador da Futura Contratação: **Dispensa de Licitação 52/2022.**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Dispensa de Licitação, na forma eletrônica para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas e não haverá a necessidade de entregas parceladas.

3.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica como requisito previsto em lei especial.

4.2. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as respectivas especificações detalhadas, as quais constam do anexo **RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS**.

4.3. O fornecedor deverá apresentar catálogos/folders ou documento equivalente em que conste e comprove o atendimento às características técnicas solicitadas e às certificações de qualidade dos produtos, bem como certificações de atendimento a normas técnicas nacionais e internacionais, quando solicitado na descrição do item.

Subcontratação:

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Nota de Empenho

5.1. Após a homologação da licitação será enviada à(s) Adjudicatária(s), **através de e-mail**, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3. A referida Nota substituirá o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

Condições de Entrega

5.5. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Coordenação de Patrimônio – CPATRI, localizado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão – Goiás, CEP 75.704-020, telefone: (64) 3441-5343, de segunda à sexta-feira em horário comercial (das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00)

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições e em embalagens apropriadas visando garantir a completa cobertura de suas funcionalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Quando solicitado na descrição do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo III** do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.716,78

9.1. Foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, conforme documento SEI 3944394, para apuração do custo total estimado.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **156659**;

II) Fonte de Recursos: **1000000000**;

III) Programa de Trabalho: **170632**;

IV) Subelemento: **26**;

V) Plano Interno: **PI M20RKN6000N**;

VI) Natureza: **339030**.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concluída a elaboração, submeto à análise e aprovação da autoridade competente.

SERGIO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 09:26:24.

Despacho: Considerando sua apresentação de forma conveniente e oportuna para atender as demandas desta instituição, aprovo o Termo de Referência.

HEBER MARTINS DE PAULA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 16:25:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Rel_Mat2.pdf (601.04 KB)

Anexo I - Rel_Mat2.pdf



RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23070.026460/2023-34 - DL 87/2023 - UFCAT

Gestora: 1102 - UFCAT

Assunto: 3026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM PREPARAÇÃO

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Requis.
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO			
1	3026000002380 AMPLIFICADOR OPERACIONAL TL741 AMPLIFICADOR OPERACIONAL TL741 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	70
2	3026000002409 AU 02 - CONVERSOR DC/DC 24V - PARA 12V-5A AU 02 - CONVERSOR DC/DC 24V - PARA 12V-5A ENTRADA DC 14V ATÉ 38V SAÍDA DC 12V ESTÁVEL AMPERAGEM MÁXIMA DE PICO 7A AMPERAGEM MÁXIMA DE TRABALHO 5A TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 85 GRAUS CELSIUS CONSUMO EM STAND BY/DESLIGADO 18MA EFICIÊNCIA 96% DIMENSÕES 60 MM X 35 MM X 25 MM PESO 35G Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	2
3	3026000002388 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 4, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 4, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	2
4	3026000002390 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 5, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 5, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	2
5	3026000002391 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 6, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 6, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	2
6	3026000002392 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 7, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 1 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 7, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	2
7	3026000002389 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 8, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 BOCAL, CERÂMICO, APLICAÇÃO: TOCHA TIG - Nº 8, COMPATÍVEL COM TOCHA TIG SR 18 Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	UNIDADE	15
8	3026000002406 BRAÇO ROBÓTICO COM SERVOS 9G BRAÇO ROBÓTICO COM SERVOS 9G; COMPATÍVEL COM ARDUÍNO E RASPBERRY. ITENS INCLUSOS 4 PLACAS DE MONTAGEM 4 SERVO MOTORES 6 ESFERAS 6MM 4 PADS DE SILICONE	UNIDADE	2

	1 CABO EXTENSOR		
	1 CHAVE PHILIPS		
	3 PARAFUSOS SOBERBO M2MMX6MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	4 PARAFUSOS M2 MMX5MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	4 PARAFUSOS M2.5MMX10MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	22 PARAFUSOS M3MMX6MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	4 PARAFUSOS M3MMX8MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	5 PARAFUSOS M3MMX10MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	10 PARAFUSOS M3MMX12MM (DIÂMETROXCOMPRIMENTO)		
	4 PORCAS M2.5MM (DIÂMETRO)		
	6 PORCAS M3MM (DIÂMETRO)		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		2
9	302600002372 CABO DE FORÇA; NOVO PADRÃO; TRIPOLAR; 10A; PARA IEC C19; 1,80 METROS	UNIDADE	2
	CABO DE FORÇA; NOVO PADRÃO; TRIPOLAR; 10A; PARA IEC C19; 1,80 METROS		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		2
10	302600001302 CABO, DADOS, UTP, CAT 5E, (LSZH), CAIXA COM 305 MT, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24AWG)	CAIXA	1
	CABO, DADOS, UTP, CAT 5E, (LSZH), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 14705; ANSI/TIA568-C.2; ISO/IEC 11801; ATENDER AOS REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), SEM A PRESENÇA DE HALOGENÍO, COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO ; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60332-1; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60332-3D; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC611565:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUAÇÃO, RL, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, PSACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP .), PROP . DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250 E 350 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 M BPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO; TER OS CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO, SER APLICADA POR EXTRUSÃO UMA CAPA RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR CAPA EXTERNA LSZH (COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA), COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL MÁXIMO DE 5,2MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS COM 305 METROS; ESTAR DISPONÍVEL TAMBÉM EM BOBINAS DE 500 METROS OU BOBINAS DE 1000 METROS; POSSUIR GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO (0 A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; POSSUIR IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 +/- 15 OHMS; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NA COR AZUL, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR AZUL; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		1
11	302600002234 CABO, ENGATE, CONEXÃO COM BATERIA, TENSÃO 12V	UNIDADE	2
	CABO, ENGATE, CONEXÃO COM BATERIA, TENSÃO 12V		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		2
12	302600002403 CABO; MD9; USB; AM/BM; 2.0; 1,80 M; PRETO	UNIDADE	2
	CABO; MD9; USB; AM/BM; 2.0; 1,80 M; PRETO		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		2
13	302600002370 CAPACITOR TÂNTALO 1UF / 16V E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNIDADE	10
	CAPACITOR TÂNTALO 1UF / 16V E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.		
	Quant. Int.		

	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		10
14	3026000000554 CONECTOR, DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-70 PRINCIPAL 10-95, TAP 1,5-10.	UNIDADE	5
	CONECTOR, DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-70 PRINCIPAL 10-95, TAP 1,5-10.		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		5
15	3026000002092 CONECTOR, ELÉTRICO, CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	UNIDADE	30
	CONECTOR, ELÉTRICO, CONECTOR P4 MACHO COM BORNE		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		30
16	3026000002315 CONECTOR, RJ 45, MACHO, CAT 5E	UNIDADE	100
	CONECTOR, RJ 45, MACHO, CAT 5E		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		100
17	3026000002410 DRIVER PARA MOTOR DE PASSO 3A TB6560	UNIDADE	12
	DRIVER PARA MOTOR DE PASSO 3A TB6560		
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
	TENSÃO DE OPERAÇÃO 10V-35VDC (RECOMENDADO FONTE CHAVEADA DE 24VDC)		
	INFORMAÇÃO OPTO-ACOPLADOR DE ALTA VELOCIDADE 6N137 QUE GARANTE ALTA VELOCIDADE SEM PERDA DE PASSOS		
	CIRCUITO TOSHIBA TB6560AHQ		
	INFORMAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SUB-TENSÃO		
	INFORMAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE		
	CORRENTE NOMINAL ± 3A (PICO 3.5A)		
	MODOS DE OPERAÇÃO 1/1, 1/2, 1/8, 1/16		
	DIMENSÕES 50 X 75 X 35 MM		
	ACOMPANHA		
	QUANTIDADE DESCRIÇÃO		
	01 DRIVER PARA MOTOR DE PASSO 3A TB6560		
	CATEGORIA: IMPRESSÃO 3D, ROBÓTICA		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		12
18	3026000000412 ELETRODO, TUNGSTÊNIO, 2% DE TÓRIO (PONTA VERMELHA), DIÂMETRO 2,4MM, PARA SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES	Emb.	3
	ELETRODO, TUNGSTÊNIO, 2% DE TÓRIO (PONTA VERMELHA), DIÂMETRO 2,4MM, PARA SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		3
19	3026000002393 ELETRODO, TUNGSTÊNIO, 2% DE TÓRIO (PONTA VERMELHA), DIÂMETRO 3,2MM, PARA SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	2
	ELETRODO, TUNGSTÊNIO, 2% DE TÓRIO (PONTA VERMELHA), DIÂMETRO 3,2MM, PARA SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		2
20	3026000000411 ELETRODO, TUNGSTÊNIO, PURO (PONTA VERDE), DIÂMETRO 2,4 MM, APLICAÇÃO SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES	Emb.	1
	ELETRODO, TUNGSTÊNIO, PURO (PONTA VERDE), DIÂMETRO 2,4 MM, APLICAÇÃO SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		1
21	3026000002394 ELETRODO, TUNGSTÊNIO, PURO (PONTA VERDE), DIÂMETRO 3,2 MM, APLICAÇÃO SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	1
	ELETRODO, TUNGSTÊNIO, PURO (PONTA VERDE), DIÂMETRO 3,2 MM, APLICAÇÃO SOLDAGEM TIG - EMBALAGEM 10 UNIDADES		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		1
22	3026000002416 EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: 3 ENTRADAS, NÚMERO PÓLOS: 2P + T	UNIDADE	4
	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: 3 ENTRADAS, NÚMERO PÓLOS: 2P + T		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		4
23	3026000002306 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 2P+T	UNIDADE	15
	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS: 2P + T.		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		15

24	302600002386	KIT CONTROLADOR DE TEMPERATURA PID, 900 OC COM TERMOPAR K +SSR 40A (CONTROLADOR + RELE + TERMOPAR) CONTROLADOR DE TEMPERATURA PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,5% FS TOLERÂNCIA DE COMPENSAÇÃO DE EXTREMIDADE FRIA: 2 PODE SER MODIFICADO POR SOFTWARE EM 0 50 RESOLUÇÃO: 14 BITS CICLO DE AMOSTRAGEM: 0,5 S POTÊNCIA: AC 110-240V 50 / 60HZ VALOR DO PROCESSO (PV), VALOR DA CONFIGURAÇÃO (SV) SAÍDA, ALARME E AUTOAJUSTE PODEM SER INDICADOS POR: LED CONTROLE DE PIN	KIT	1
		KIT CONTROLADOR DE TEMPERATURA PID, 900 OC COM TERMOPAR K +SSR 40A (CONTROLADOR + REL E + TERMOPAR) CONTROLADOR DE TEMPERATURA PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,5% FS TOLERÂNCIA DE COMPENSAÇÃO DE EXTREMIDADE FRIA: 2 PODE SER MODIFICADO POR SOFTWARE EM 0 50 RESOLUÇÃO: 14 BITS CICLO DE AMOSTRAGEM: 0,5 S POTÊNCIA: AC 110-240V 50 / 60HZ VALOR DO PROCESSO (PV), VALOR DA CONFIGURAÇÃO (SV) SAÍDA, ALARME E AUTOAJUSTE PODEM SER INDICADOS POR: LED CONTROLE DE PIN (INCLUINDO ON / OFF, PID DO TIPO ETAPA E PID CONTÍNUO) CONTROLE DE AUTO-AJUSTE SAÍDA DE RELÉ: CAPACIDADE DE CONTATO 250V AC 3A (CARGA RESISTIVA) SAÍDA DA FUNÇÃO DE ALARME: 2 VIAS BANDA PROPORCIONAL (P): 0 FAIXA COMPLETA (CONTROLE ON / OFF QUANDO DEFINIDO COMO 0) FAIXA DE TEMPERATURA DO DETETIVE: 0 A 1300 RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: > 50M OHM (500V DC) RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1500V AC / MIN RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: CONSUMO DE ENERGIA < 10 VA AMBIENTE DE SERVIÇO: 0 50 AMBIENTE SEM GÁS CORROSIVO 30 85% RH K CABO DA PONTA DE PROVA DO TERMOPAR COMPRIMENTO: 1M DIÂMETRO DO SENSOR: 4.5MM A TEMPERATURA TOCOU: 0 A 1300 ISOLAÇÃO INTERNA: FIBRA DE VIDRO BLINDAGEM EXTERNA: BLINDAGEM ISOLADA MAX.40A SSR FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA: TIPO PADRÃO CORRENTE DE SAÍDA: 40A TENSÃO DE ENTRADA: DC 3-32V TENSÃO DE SAÍDA: 24-380V AC INCLUÍDO NO PACOTE: 1 X CONTROLADOR DE TEMPERATURA REX-C100 PID 1 X SENSOR DE Sonda TIPO K 1 X MAX.40A SSR #DIVSKUDETAIL2		
		Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	1	
25	302600002398	KIT MICRO:BIT V1.5	KIT	3
		KIT MICRO:BIT V1.5; ESPECIFICAÇÕES - MODELO MICRO:BIT BBC V1.5; - PROCESSADOR NORDIC NRF51822 (ARM CORTEX-M0 32 BITS); - 25 LEDS INDIVIDUAIS PROGRAMÁVEIS; - SENSOR TEMPERATURA EMBUTIDA EM SEU PROCESSADOR; - SENSORES DE MOVIMENTO (ACELERÔMETRO E MAGNETÔMETRO); - INTERFACE USB; - COMUNICAÇÃO SEM FIO, VIA RÁDIO 2.4GHZ E BLUETOOTH 4.1; - 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS - PINOS DE CONEXÃO FÍSICOS MANUAIS - MANUAL USUÁRIO ACOMPANHA 01 - PLACA MICRO:BIT BBC; 01 - SUPORTE PARA PILHAS AAA; 01 - CABO MICRO USB; 01 - CASE EM ACRÍLICO. GARANTIA GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
		Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	3	
26	302600002395	KIT RASPBERRY PI4, MODEL B, NOVA GERAÇÃO, 4 GB DE RAM, CASE DE PROTEÇÃO EM ABS COM ESPAÇO PARA A VENTOINHA, CARTÃO MICRO SD SANDISK ULTRA 64GB, LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, FONTE 5V- 3000 MA COM CABO USB TIPO C, CABO HDMI > HDMI MICRO DE ALTA QUALIDADE PARA O 4K, DISSIPADORES DE CALOR, COOLER DE VENTILAÇÃO	KIT	1
		KIT RASPBERRY PI4, MODEL B, NOVA GERAÇÃO, 4 GB DE RAM, CASE DE PROTEÇÃO EM ABS COM ESPAÇO PARA A VENTOINHA, CARTÃO MICRO SD SANDISK ULTRA 64GB, LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, FONTE 5V- 3000 MA COM CABO USB TIPO C, CABO HDMI > HDMI MICRO DE ALTA QUALIDADE PARA O 4K, DISSIPADORES DE CALOR, COOLER DE VENTILAÇÃO		
		Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO	1	

27	3026000002402 KIT, GERADOR DE FUNÇÃO, XR2206, O KIT CONTÉM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAR O GERADOR DE FUNÇÃO. DADOS TÉCNICOS: - CI XR2206 (DATASHEET) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9 À 12VDC - FORMAS DE ONDA: SENÓIDE, TRIANGULAR E QUADRADA - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS +10% - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 1HZ À 1 MHZ - DIMENSÕES (COM CASE): 72 X 55 X 17 MM	KIT	8
	KIT, GERADOR DE FUNÇÃO, XR2206, O KIT CONTÉM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAR O GERADOR DE FUNÇÃO. DADOS TÉCNICOS: - CI XR2206 (DATASHEET) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9 À 12VDC - FORMAS DE ONDA: SENÓIDE, TRIANGULAR E QUADRADA - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS +10% - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 1HZ À 1 MHZ - DIMENSÕES (COM CASE): 72 X 55 X 17 MM		
	Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 8		
28	3026000002400 MICRO VENTILADOR, BIVOLT, QUADRADO 80 MM X 80 MM, TENSÃO DE OPERAÇÃO TÍPICA, CORRENTE DE OPERAÇÃO (A) 24 VDC, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO (RPM) 0,15 2.450, FLUXO DE AR (CFM) 18/18, PRESSÃO DO AR (MMH2O), NÍVEL SONORO (DBA) 36	UNIDADE	2
	MICRO VENTILADOR, BIVOLT, QUADRADO 80 MM X 80 MM, TENSÃO DE OPERAÇÃO TÍPICA, CORRENTE DE OPERAÇÃO (A) 24 VDC, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO (RPM) 0,15 2.450, FLUXO DE AR (CFM) 18/18, PRESSÃO DO AR (MMH2O), NÍVEL SONORO (DBA) 36		
	Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 2		
29	3026000002381 MODULO ELETRÔNICO, ESP32 ESP-WROOM-32 DEVKIT V1, CPU: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6, ROM: 448 KBYTES, RAM: 520 KBYTES, FLASH: 4 MB, CLOCK: 80 À 240MHZ (AJUSTÁVEL), WIFI 802.11 B/G/N: 2.4 À 2.5 GHZ, BLUETOOTH BLE 4.2 BR/EDR E BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY), CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS), SUPORTE PARA CARTÃO SD, ANTENA EMBUTIDA, CONECTOR MICRO-USB, WI-FI DIRECT (P2P), P2P DISCOVERY, P2P GROUP OWNER MODE E P2P POWER MANAGEMENT, MODOS DE OPERAÇÃO: STA/AP/STA+AP, PORTAS GPIO: 16	UNIDADE	8
	MODULO ELETRÔNICO, ESP32 ESP-WROOM-32 DEVKIT V1, CPU: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6, ROM: 448 KBYTES, RAM: 520 KBYTES, FLASH: 4 MB, CLOCK: 80 À 240MHZ (AJUSTÁVEL), WIFI 802.11 B/G/N: 2.4 À 2.5 GHZ, BLUETOOTH BLE 4.2 BR/EDR E BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY), CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS), SUPORTE PARA CARTÃO SD, ANTENA EMBUTIDA, CONECTOR MICRO-USB, WI-FI DIRECT (P2P), P2P DISCOVERY, P2P GROUP OWNER MODE E P2P POWER MANAGEMENT, MODO S DE OPERAÇÃO: STA/AP/STA+AP, PORTAS GPIO: 16, GPIO COM FUNÇÕES DE PWM, I2C, SPI, ETC, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 4,5 À 12,0 VDC (PINO VIN), TENSÃO DE NÍVEL LÓGICO: 3,3 VDC (NÃO TOLERA 5 V), CORRENTE DE CONSUMO: 80 MA (TÍPICA), CORRENTE DE CONSUMO: 500 MA (MÁXIMA)		
	Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 8		
30	3026000002385 MÓDULO ESP32, LORA, SX1276 868/915MHZ COM OLED, BLUETOOTH, WIFI E LORA, DISPLAY OLED 0,96" CONEXÃO PARA ANTENA SMA (U. FL 2MM), CONEXÃO PARA BATERIA (MINI-JST 2 VIAS), COR DO DISPLAY: BRANCA, ESP32 (DATASHEET), DUAL, CORE TENSILICA LX6, CLOCK DE ATÉ 240 MHZ, MEMÓRIA INTERNA DE 520KB (SRAM), CHIP LORA: SX1276 (868 E 915 MHZ), MÓDULO 802.11 B/G/N WIFI INTEGRADO, CONEXÃO WIFI 2.4GHZ, DUAL BLUETOOTH (CLÁSSICO E BLE), TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 2,2 V E 3,6 V, ENTRADA MICRO USB	UNIDADE	8
	MÓDULO ESP32, LORA, SX1276 868/915MHZ COM OLED, BLUETOOTH, WIFI E LORA, DISPLAY OLED 0,96" CONEXÃO PARA ANTENA SMA (U. FL 2MM), CONEXÃO PARA BATERIA (MINI-JST 2 VIAS), COR DO DISPLAY: BRANCA, ESP32 (DATASHEET), DUAL, CORE TENSILICA LX6, CLOCK DE ATÉ 240 MHZ, MEMÓRIA INTERNA DE 520KB (SRAM), CHIP LORA: SX1276 (868 E 915 MHZ), MÓDULO 802.11 B/G/N WIFI INTEGRADO, CONEXÃO WIFI 2.4GHZ, DUAL BLUETOOTH (CLÁSSICO E BLE), TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 2,2 V E 3,6 V, ENTRADA MICRO USB (PARA PROGRAMAÇÃO E ENERGIZAÇÃO), INTERFACE SERIAL USB CP2102, 36 PINOS, CONVERSOR ANALÓGICO-DIGITAL (ADC), INTERFACES SPI, UART, I2C, PWM, CONVERSOR DIGITAL-ANALÓGICO (DAC), CONECTOR PARA ANTENA SMA (U. FL 2MM), CONECTOR PARA BATERIA (MINI-JST 2 VIAS), DIMENSÕES: 50.2 MM X 25.5 MM X 9.74 MM, ACOMPANHA: 01 MÓDULO ESP32 LORA SX1276 868/915MHZ COM OLED; 02 BARRA DE PINOS 18 x1		
	Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 8		
31	3026000002098 MÓDULO, ELETRÔNICO, MODELO MÓDULO BLUETOOTH RS232 HC-06	UNIDADE	5
	MÓDULO, ELETRÔNICO, MODELO MÓDULO BLUETOOTH RS232 HC-06		
	Quant. Int. 156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 5		
32	3026000001250 MÓDULO, ELETRÔNICO, MODELO NODEMCU ESP-12E, PLACA QUE JUNTA O ESP8266 (CHIP DE ARQUITETURA 32 BITS COM WI-FI INTEGRADO), INTERFACE USB-SERIAL E REGULADOR DE TENSÃO 3,3V. PROGRAMAÇÃO PODE SER FEITA USANDO LUA OU A IDE DO ARDUINO, UTILIZANDO A COMUNICAÇÃO VIA CABO MICRO-USB. ANTENA EMBUTIDA E CONECTOR MICRO-USB PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, 11 PINOS DE I/O E CONVERSOR ANALÓGICO-DIGITAL	UNIDADE	8

	MÓDULO, ELETRÔNICO, MODELO NODEMCU ESP-12E, PLACA QUE JUNTA O ESP8266 (CHIP DE ARQUITETURA 32 BITS COM WI-FI INTEGRADO), INTERFACE USB-SERIAL E REGULADOR DE TENSÃO 3,3V. PROGRAMAÇÃO PODE SER FEITA USANDO LUA OU A IDE DO ARDUINO, UTILIZANDO A COMUNICAÇÃO VIA CABO MICRO-USB. ANTENA EMBUTIDA E CONECTOR MICRO-USB PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, 11 PINOS DE I/O E CONVERSOR ANALÓGICO-DIGITAL		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		8
33	302600002407 MÓDULO, ELETRÔNICO, NODEMCU, ESP32S, IOT COM WIFI E BLUETOOTH - 38 PINOS	UNIDADE	5
	MÓDULO, ELETRÔNICO, NODEMCU, ESP32S, IOT COM WIFI E BLUETOOTH - 38 PINOS ESPECIFICAÇÕES: - ESP-32S; - QTDE. DE PINOS: 38; - CPU: TENSILICA 32-BIT SINGLE-/DUAL-CORE CPU XTENSA LX6; - ROM: 448 KBYTES; - SRAM: 520 KBYTES; - FLASH: 4 MB; - CLOCK MÁXIMO: 240MHZ; - WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/E/I; - CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS); - ANTENA EMBUTIDA; - CONECTOR MICRO-USB; - BLUETOOTH BLE 4.2; - TENSÃO DE ENTRADA: 7 ~ 12V; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3.3V; - DIGITAL I/O PINS (DIO): 28; - ANALOG INPUT PINS (ADC): 8; - ANALOG OUTPUTS PINS (DAC): 2; - UARTS: 3; - SPIS: 2; - I2CS: 3; - DISTÂNCIA ENTRE PINOS: 2,54MM;		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		5
34	3026000001434 MÓDULO, ESP32, WIFI/ BLUETOOTH	UNIDADE	4
	MÓDULO, ESP32, WIFI/ BLUETOOTH - CPU: XTENSA DUAL-CORE 32-BIT LX6, OU SIMILAR - FLASH: 4 MB - CLOCK MÁXIMO: 240MHZ - WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N - CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS) - ANTENA EMBUTIDA - CONECTOR MICRO-USB - WI-FI DIRECT (P2P), P2P DISCOVERY, P2P GROUP OWNER MODE E P2P POWER MANAGEMENT - MODOS DE OPERAÇÃO: STA/AP/STA+AP - BLUETOOTH BLE 4.2 - PORTAS GPIO: 11 - GPIO COM FUNÇÕES DE PWM, I2C, SPI, ETC - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,5 ~ 9V - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110-460800BPS - CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL (ADC) - DISTÂNCIA ENTRE PINOS: 2,54MM		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		4
35	3026000002399 MÓDULO, MICROBIT, EXPANSIVO, GPIO, 1.0 EDUCACIONAL	UNIDADE	3
	MÓDULO, MICROBIT, EXPANSIVO, GPIO, 1.0 EDUCACIONAL		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		3
36	3026000000940 MÓDULO, SENSOR ULTRASSÔNICO HC-SR04, APLICAÇÃO ARDUINO, ALIMENTAÇÃO 5V DC, CORRENTE DE OPERAÇÃO 2MA, ÂNGULO DE EFEITO 15°, ALCANCE 2CM ~ 4M	UNIDADE	5
	MÓDULO, SENSOR ULTRASSÔNICO HC-SR04, APLICAÇÃO ARDUINO, ALIMENTAÇÃO 5V DC, CORRENTE DE OPERAÇÃO 2MA, ÂNGULO DE EFEITO 15°, ALCANCE 2CM ~ 4M		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		5
37	3026000001433 MÓDULO, WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, ESP8266 ESP-12F, WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N, ANTENA EMBUTIDA	UNIDADE	8
	MÓDULO, WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, ESP8266 ESP-12F, WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N, ANTE NA EMBUTIDA CONECTOR MICRO-USB. MODOS DE OPERAÇÃO: STA/AP/STA+AP. SUPORTA 5 CONEXÕES TCP/IP. PORTA S GPIO: 11. GPIO COM FUNÇÕES DE PWM, I2C, SPI, ETC. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,5 ~ 9V. TAXA DE T RANSFERÊNCIA: 110-460800BPS. SUPORTA UPGRADE REMOTO DE FIRMWARE. CONVERSOR ANALÓGIC O DIGITAL (ADC). DISTÂNCIA ENTRE PINOS: 2,54MM. DIMENSÕES 49X25,5X7MM		
	Quant. Int.		
	156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO		8
38	3026000002405 MOTOR DE PASSO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE DA CAIXA DE ENGRENAGENS PLANETÁRIAS; MOTOR DE PASSO COM ENGRENAGENS NEMA 17, COM CORPO E	UNIDADE	2

TORQUE MÉDIOS. POSSUI UMA CAIXA DE ENGRENAGENS PLANETÁRIA INTEGRADA COM UMA RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 1: 5,18. TAMANHO: 83X42X42MM / 3,27X1,65X1,65 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL: 2,9 V CORRENTE / FASE NOMINAL: 1,68A RESISTÊNCIA DE FASE: 1,65 OHMS INDUTÂNCIA 4,1 MH MÁX. LEADS: 4 O PACOTE INCLUI: MOTOR DE PASSO DE 1 PEÇA

MOTOR DE PASSO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE DA CAIXA DE ENGRENAGENS PLANETÁRIAS; MOTOR DE PASSO COM ENGRENAGENS NEMA 17, COM CORPO E TORQUE MÉDIOS. POSSUI UMA CAIXA DE ENGR ENAGENS PLANETÁRIA INTEGRADA COM UMA RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 1: 5,18. TAMANHO: 83X4 2X42MM / 3,27X1,65X1,65 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL: 2,9 V CORRENTE / FASE NOMINAL: 1,68A RESISTÊNCIA DE FASE: 1,65 OHMS INDUTÂNCIA 4,1 MH MÁX. LEADS: 4 O PACOTE IN CLUI: MOTOR DE PASSO DE 1 PEÇA

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

2

MOTOR DE PASSO NEMA 17; MODELO: KTC-5017-008-K; FLANGE: 42 MM; COMPRIMENTO DA CARÇAÇA: 34;MM; DIÂMETRO DO EIXO: 5MM; PASSO EM ÂNGULO: 1,80; FASE: 02 FASES; TORQUE ESTÁTICO BIPOLAR: 0,14NM (1,4 KGF.CM); QUANTIDADE DE FIOS: 8 FIOS; LIGAÇÕES POSSÍVEIS: BIPOLAR SERIE, BIPOLAR PARALELO E UNIPOLAR; CORRENTE BIPOLAR SÉRIE: 0,11A/FASE; CORRENTE BIPOLAR PARALELO: 0,21A/FASE; CORRENTE UNIPOLAR: 0,16A/FASE; INERCIA: 35G.CM2; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A +50OC; CLASSE DE ISOLAMENTO: CLASSE B (130OC); PESO

39 3026000002383 UNIDADE 2

MOTOR DE PASSO NEMA 17; MODELO: KTC-5017-008-K; FLANGE: 42 MM; COMPRIMENTO DA CARÇAÇA: 34;MM; DIÂMETRO DO EIXO: 5MM; PASSO EM ÂNGULO: 1,80; FASE: 02 FASES; TORQUE ESTÁTICO BIP OLAR: 0,14NM (1,4 KGF.CM); QUANTIDADE DE FIOS: 8 FIOS; LIGAÇÕES POSSÍVEIS: BIPOLAR SERIE, B IPOLAR PARALELO E UNIPOLAR; CORRENTE BIPOLAR SÉRIE: 0,11A/FASE; CORRENTE BIPOLAR PARALEL O: 0,21A/FASE; CORRENTE UNIPOLAR: 0,16A/FASE; INERCIA: 35G.CM2; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A +50OC; CLASSE DE ISOLAMENTO: CLASSE B (130OC); PESO: 0.22KG; DESENHO 3D; LIGAÇÃO M OTOR DE PASSO

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

2

40 3026000002382 MOTOR DE PASSO NEMA 17;- 2, 5KGF. CM; 1,2 A; 1,8 GRAU UNIDADE 2

MOTOR DE PASSO NEMA 17;- 2, 5KGF. CM; 1,2 A; 1,8 GRAU

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

2

41 3026000002376 MOTOR DE PASSO NEMA 23, TORQUE 30 KGF.CM, ÂNGULO DO PASSO 1.8°, QUANTIDADE DE FIOS 4, CLASSE DE ISOLAÇÃO B, RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO 100MΩ, CORRENTE POR FASE 3A, TENSÃO POR FASE 3,9V, RESISTÊNCIA POR FASE 1,3Ω ±10%, INDUTÂNCIA POR FASE 6,5MH ±20%, GARANTIA 6 MESES UNIDADE 4

MOTOR DE PASSO NEMA 23, TORQUE 30 KGF.CM, ÂNGULO DO PASSO 1.8°, QUANTIDADE DE FIOS 4, CLASSE DE ISOLAÇÃO B, RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO 100MΩ, CORRENTE POR FASE 3A, TENSÃO POR FASE 3,9V, RESISTÊNCIA POR FASE 1,3Ω ±10%, INDUTÂNCIA POR FASE 6,5MH ±20%, GARANTIA 6 MESES

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

4

42 3026000001249 MOTOR, ELÉTRICO, MOTOR SERVO, MICRO SERVO 9G SG90, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, CABO DE 3 PINOS REFERENTE A ALIMENTAÇÃO/ CONTROLE E DIVERSOS ACESSÓRIOS (3 TIPOS DE BRAÇOS + PARAFUSOS) UNIDADE 8

MOTOR, ELÉTRICO, MOTOR SERVO, MICRO SERVO 9G SG90, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, CABO DE 3 PINOS REFERENTE A ALIMENTAÇÃO/ CONTROLE E DIVERSOS ACESSÓRIOS (3 TIPOS DE BRAÇOS + PARAFUSOS), ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PARA AS SUAS NECESSIDADES, SEJA EM AEROMODELISMO OU EM PROJETOS DE ROBÓTICA COM ARDUINO, PIC, RASPBERRY E ENTRE OUTROS. SE ADEQUADA PARA HELICÓPTEROS RC E AVIÕES DE MARCA COMO HITEC, FUTABA GWZ, JR E ETC.

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

8

43 3026000002058 MOTOR, PASSO, NEMA 17, 4KGF PARA CNC, 17HS4401-S, TIPO HÍBRIDO, ÂNGULO DO PASSO 1,8°, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 40MM, EIXO D 22φ5MM, TORQUE 3.5 KGF.CM, NÚMERO DE FASES 2, RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO 100MOHM (500V DC), CORRENTE/FASE 1.7A UNIDADE 2

MOTOR, PASSO, NEMA 17, 4KGF PARA CNC, 17HS4401-S, TIPO HÍBRIDO, ÂNGULO DO PASSO 1,8°, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 40MM, EIXO D 22φ5mm, TORQUE 3.5 KGF.CM, NÚMERO DE FASES 2, RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO 100MOHM (500V DC), CORRENTE/FASE 1.7A

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO

2

44 3026000002358 MOTOREDUTOR COM MOTOR MONOFÁSICO DE 0,5CV ENTRADA 220V E VELOCIDADE DE SAÍDA 58RPM, REDUÇÃO 1:30 MOTOREDUTOR TIPO COROA E ROSCA SEM FIM EMRV; DISTANCIA DE CENTRO ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA DO REDUTOR (MM): 050 REDUÇÃO: 1:30 FORMA CONSTRUTIVA DO MOTOREDUTOR: WV8 UNIDADE 1

**FLANGE DE FIXAÇÃO DO MOTOR NO REDUTOR: FC95
CARÇA E FORMA CONSTRUTIVA DO MOTOR ACOPLADO
AO REDUTOR: A56 NEMA / B34D POTÊNCIA E PÓLOS DO
MOTOR ACOPLADO AO REDUTOR: 0,5CV / 4 POLOS**

MOTOREDUTOR COM MOTOR MONOFÁSICO DE 0,5CV ENTRADA 220V E VELOCIDADE DE SAÍDA 58RPM,
REDUÇÃO 1:30
MOTOREDUTOR TIPO COROA E ROSCA SEM FIM EMRV;
DISTANCIA DE CENTRO ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA DO REDUTOR (MM): 050
REDUÇÃO: 1:30
FORMA CONSTRUTIVA DO MOTOREDUTOR: WV8
FLANGE DE FIXAÇÃO DO MOTOR NO REDUTOR: FC95
CARÇA E FORMA CONSTRUTIVA DO MOTOR ACOPLADO AO REDUTOR: A56 NEMA / B34D
POTÊNCIA E PÓLOS DO MOTOR ACOPLADO AO REDUTOR: 0,5CV / 4 POLOS

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 1

45 3026000002374 POTENCIÔMETRO 10KΩ, CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO EIXO: 20MM, RESISTÊNCIA MÁXIMA: 10K, ESCALA LINEAR, SEM CHAVE UNIDADE 32

POTENCIÔMETRO 10KΩ, CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO EIXO: 20MM, RESISTÊNCIA MÁXIMA: 10K, ESCALA LINEAR, SEM CHAVE

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 32

46 3026000001644 POTENCIOMETRO, 100K EIXO, 20 MM, PONTA RECARTILHADA E CORPO DE 16MM, LINEAR, COM CHAVE UNIDADE 24

POTENCIOMETRO, 100K EIXO, 20 MM COM PONTA RECARTILHADA E CORPO DE 16MM, LINEAR, COM CHAVE, UTILIZADOS EM CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO E CORRENTE, DEVIDO A SUA BAIXA POTÊNCIA QUE NORMALMENTE VAI DE 0,25W A 1W

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 24

47 3026000002378 POTENCIÔMETRO, TIPO LINEAR ROTATIVO, RESISTÊNCIA 1M (1000000Ω), POTÊNCIA MÁXIMA 0,2 W, TENSÃO MÁXIMA SUPOSTADA 200 V AC, DIÂMETRO DA BASE 16 MM, DIÂMETRO DO EIXO 5 MM UNIDADE 16

POTENCIÔMETRO, TIPO LINEAR ROTATIVO, RESISTÊNCIA 1M (1000000Ω), POTÊNCIA MÁXIMA 0,2 W, TENSÃO MÁXIMA SUPOSTADA 200 V AC, DIÂMETRO DA BASE 16 MM, DIÂMETRO DO EIXO 5 MM

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 16

48 3026000002169 PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 830, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO EXPERIÊNCIAS ELETRÔNICAS UNIDADE 10

PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 830, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO EXPERIÊNCIAS ELETRÔNICAS

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 10

49 3026000000948 PROTOBOARD, MATERIAL PLÁSTICO ABS, 400FUROS, APLICAÇÃO TERMINAIS E CONDUTORES DE 0,3 A 0,8 MM (20 A 29 AWG) UNIDADE 10

PROTOBOARD, MATERIAL PLÁSTICO ABS, 400FUROS, APLICAÇÃO TERMINAIS E CONDUTORES DE 0,3 A 0,8 MM (20 A 29 AWG)

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 10

50 3026000002371 RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 100K (100000Ω), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%. UNIDADE 80

RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 100K (100000Ω), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 80

51 3026000002375 RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10K (10000Ω), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%. UNIDADE 10

RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10K (10000Ω), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 10

52 3026000002377 RESISTOR DE FILME DE CARBONO, 5K1 (5100Ω), 1/4W, TOLERÂNCIA DE +/-5% UNIDADE 10

RESISTOR DE FILME DE CARBONO, 5K1 (5100Ω), 1/4W, TOLERÂNCIA DE +/-5%

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 10

53 3026000001147 RESISTOR, FIXO DE CARBONO, RESISTÊNCIA 1K, POTÊNCIA 1/4W UNIDADE 10

RESISTOR, FIXO DE CARBONO, RESISTÊNCIA 1K, POTÊNCIA 1/4W

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 10

54 3026000002408 SERVO MOTOR MG995 UNIDADE 2

SERVO MOTOR;
 - MODELO: TOWERPRO MG995
 - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,8-7,2V
 - TIPO DE ENGRENAGEM: METÁLICA
 - MODULAÇÃO: ANALÓGICA
 VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 0.17SEC / 60 GRAUS (4.8V SEM CARGA)
 VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 0.13SEC / 60 GRAUS (6.0V SEM CARGA)
 STALL TORQUE: 13 KG-CM (180.5 OZ-IN) EM 4.8V
 STALL TORQUE: 15 KG-CM (208.3 OZ-IN) EM 6V
 TENSÃO DA OPERAÇÃO: 4.8 - 7.2VOLTS

- TORQUE: 13 KG.CM (4,8V) E 15 KG.CM (6,0V)
 - FAIXA DE ROTAÇÃO: 360°
 - TAMANHO CABO: 300MM
 - DIMENSÕES: 40 X 19 X 43MM
 - PESO: 69G

ACOMPANHA:
 01 - SERVO TOWERPRO MG995
 02 - HÉLICES
 05 - PARAFUSOS
 04 - ACOPLADORES DE BORRACHA
 04 - ACOPLADORES DE METAL

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 2

55 302600000770 SOQUETE, PORTA LÂMPADA, COM RABICHO, APLICAÇÃO TEMPO E-27, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BASE E-E27, POTÊNCIA 100W UNIDADE 30

SOQUETE, PORTA LÂMPADA, COM RABICHO, APLICAÇÃO TEMPO E-27, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BASE E-E27, POTÊNCIA 100W

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 30

56 3026000002396 VENTILADOR, USO EM ELETRÔNICA; 40 MM X 40 MM X 20 MM; 24V DC UNIDADE 2

VENTILADOR, USO EM ELETRÔNICA; 40 MM X 40 MM X 20 MM; 24V DC

Quant. Int.

156143 - UNIV. FEDERAL DE GOIAS-REGIONAL CATALAO 2



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMPRAS - REGIONAL CATALÃO
TERMO

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Elisiário Borges Júnior, Administrador**, em 01/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004292** e o código CRC **DA008CB3**.